



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**EMENTA: INDICA A REVOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO
EXECUTIVO MUNICIPAL CONFORME
ESPECIFICA**

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO, que em Resolução nº. 086, de 05 de julho de 1933, o Executivo Municipal de Ribeirão Preto, alterou a denominação da então “PRAÇA ANTONIO HONÓRIO”, cujo ato de denominação anterior, não conseguimos encontrar no acervo de normas do Sistema de Legislação Municipal Eletrônico, passou a denominar-se PRAÇA 05 DE JULHO;

CONSIDERANDO, porém, que em ato do Executivo Municipal nº 056, de 09 de junho de 1934, a mesma Praça Pública situada entre as Ruas: Tibiriçá, Bernardino de Campos, Rui Barbosa e Visconde de Inhaúma, no Centro da Cidade fronteira do Hospital da Beneficência Portuguesa de Ribeirão Preto, foi denominada, também, como “PRAÇA LUIZ DE CAMÕES”, nome pelo qual a mesma é conhecida desde então e nestes 87 anos passados.

Por tais razões, encaminhamos ao Executivo Municipal, nos termos permitidos pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, a presente propositura, em forma de INDICAÇÃO, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal busque, por meio dos órgãos municipais competentes (Secretarias Municipais ou outros), estudos para implementação de Decreto Municipal, revogando a Resolução nº. 086, de 05 de julho de 1933, do Executivo Municipal de Ribeirão Preto, eliminando definitivamente tal ato do ordenamento jurídico municipal, e, mantendo, vigente, e sem controvérsias legais, tão somente o ato do Executivo Municipal nº 056, de 09 de junho de



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

1934, compatível com a denominação efetivamente adotada pela população e atos oficiais municipais.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2021.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

